



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 885, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.984.-

"Autoriza o PODER EXECUTIVO a conceder Subvenções Sociais".-

Faço Saber que a Câmara Municipal, /  
aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA  
FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, /  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confe-  
ridas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO Mu-  
nicipal AUTORIZADO a conce-  
der SUBVENÇÕES SOCIAIS às seguintes entidades:

01 - Juizado de Menores de Catanduva.....	€\$	100.000,00
02 - Associação Beneficente de Tabapuã - Depar- tamentos:		
a) Hospital Maria do Valle Pereira.....	€\$	3.000.000,00
b) Asilo São Vicente de Paula.....	€\$	500.000,00
c) Creche Menino Jesus.....	€\$	200.000,00
03 - Fundação Padre Albino de Catanduva.....	€\$	500.000,00
04 - Hospital Psiquiátrico Bezerra de Menezes/ de São Jose do Rio Preto.....	€\$	150.000,00
05 - Hospital Psiquiátrico Mahatma Ghandi de / Catanduva.....	€\$	150.000,00
06 - Hospital São Judas Tadeu de Barretos.....	€\$	150.000,00
07 - Sanatório Dr. Mariano Dias.....	€\$	150.000,00
08 - Fundação Antonio Prudente - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Catanduva.....	€\$	150.000,00
09 - Lar dos Pobres Joana D'Arc.....	€\$	900.000,00
10 - Lar dos Pobres Joana D'Arc - Departamento Lar das Crianças Joana D'Arc de Novais...€\$		100.000,00
11 - APM - E.E.P.S.G. "Capitão Horácio Antonio do Nascimento.....	€\$	520.000,00
12 - APM - E.E.P.G. "Monsenhor João Telho"....€\$		520.000,00
13 - APM - E.E.P.G. "Isabel Lerro Ortenblad de Novais.....	€\$	400.000,00
14 - APM - E.E.P.G."A" do Bairro da Serrinha...€\$		240.000,00
T O T A L.....	€\$	7.730.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da/  
presente Lei, correrão por  
conta do Orçamento Programa do presente exercício.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor/  
na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos /  
07 dias do mês de fevereiro de 1.984.-

ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete